



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PEDRINHAS

LEI Nº 1302/2020

De 19 de novembro de 2020

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2020 - Lei Municipal nº 1272/2019, de 10 de dezembro de 2019, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa (Suplementar)	Valor R\$
Fonte 01	Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT.	
02.04.01	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.122.0009.2.068	MAN. ATIVIDADES DA SECR. EDUCAÇÃO	5.000,00
(0226) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0023.2.041	MAN. DE PROGRAMA DE SAÚDE	20.000,00
(0690) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
02.06	SEC. MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0003.2.004	MAN. SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.000,00
(0960) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
15.452.0010.2.025	MAN. DIV. OBRAS, LOG., PRAÇAS, PARQUES	60.000,00
(1101) 33.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
(1126) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB	
02.07.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.542.0017.2.035	MANUT. DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	12.000,00
(1183) 33.90.30.00	Material de Consumo	12.000,00
02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB	
02.07.03	DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PEDRINHAS

20.608.0007.2.018	PROG. APOIO AGRIC. E MAN. ESTRADAS V.	<u>12.000,00</u>
(1282) 33.90.30.00	Material de Consumo	12.000,00
02.09	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02.09.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.846.0002.0.001	PASEP-PROG. FORMAÇÃO PATR. SERV. P.	<u>18.000,00</u>
(1583) 33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	18.000,00
28.846.0002.0.013	PARCELAMENTO DE DÍVIDA DO INSS - 2019	<u>4.000,00</u>
(1892) 46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	4.000,00
	Total	<u>139.000,00</u>

Parágrafo Único - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo caput deste artigo ocorrerá pela anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64, de conformidade com as classificações institucional, da funcional programática e das categorias econômicas, a seguir especificadas:

Códigos	Especificação da Dotação	Valor R\$
Fonte 01	Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT.	
02.04.03	OUTROS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	
12.306.0013.2.026	MERENDA ESCOLAR	<u>139.000,00</u>
(0532) 33.90.30.00	Material de Consumo	139.000,00
	Total	<u>139.000,00</u>

Art. 2º - Fica ainda autorizado o Poder Executivo a processar as alterações contidas nesta Lei, nos Anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios de 2018/2021, instituídos pela Lei Municipal nº 1156/17, de 24 de outubro de 2017, e nos Anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 1253/2019, de 25 de junho de 2019.

Art. 3º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, esta sendo apresentado no Anexo I.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 19 de novembro de 2020.

SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

LUIZ ANDRÉ DI NALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PEDRINHAS

ANEXO I

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

EVENTO:

LEI Nº 1302/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 139.000,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO	2020	2021	2022	Soma
02.04.01 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA				
12.122.0009.2.068 MAN. ATIV. SECR. EDUCAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
02.05.01 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0023.2.041 MAN. DE PROGRAMA DE SAÚDE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
02.06.01 - FUNDO MUN. DE ASSIT. SOCIAL				
08.244.0003.2.004 MAN. SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
02.07.01 - DIVISÃO DE OBRAS				
15.452.0010.2.025 MAN. DIV. OBRAS, LOG., PRAÇ.	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
02.07.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS				
15.542.0017.2.035 MANUT. SERVIÇO DE LIMPEZA P.	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
02.07.03 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMB.				
20.608.0007.2.018 PROG APOIO AGRIC. MAN. EST.	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
02.09.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
28.846.0002.0.001 PASEP-PROG. FOR. P. SERV. P.	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
28.846.0002.0.013 PARC. DE DIVIDA DO INSS - 2019	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
Totais	139.000,00	0,00	0,00	139.000,00
MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO P/O ACRÉSCIMO DE DESPESA				
	2020	2021	2022	Soma
Anulação de dotação orçamentária	139.000,00	0,00	0,00	139.000,00
02.04.03 - OUTROS PROGRAMAS EDUCACIONAIS				
12.306.0013.2.026 MERENDA ESCOLAR	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00
Totais	139.000,00	0,00	0,00	139.000,00

DECLARAÇÃO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO que o aumento da despesa que se pretende fazer estará adequado com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente e possui firme disponibilidade financeira para suportar o impacto demonstrado de acordo com o quadro acima.

SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal